



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0001-62

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07.03.02/2025

CONTRATO Nº 07.03.02/2025-12

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) R. MARIA DO ROSARIO CAMPOS DA SILVA, 103, LETRA A, ALOISIO DIOGENES, Jaguaribe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ianny De Assis Dantas Diógenes, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 48.052.851/0001-04, sediado(a) no(a) AVELINO PINHEIRO, 308, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JUNIOR, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 011.XXX.XXX-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250128/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07.03.02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, PÃES POLPAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado – Embalagens de 400g, em pó instantâneo e vitaminado (com vitaminas A, B1, B2, B3, B6, C, D3) Composto por Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), aromatizante e emulsificante lecitina de soja, em embalagem de polietileno metalizado, hermeticamente fechados, atóxico, resistente. Embalados em fardos plásticos contendo 24 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	Chocolatto	Unidade	150.0	12,00	1.800,00
	Achocolatado – Embalagens de 400g, em pó instantâneo e vitaminado (com vitaminas A, B1, B2, B3, B6, C, D3) Composto por Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), aromatizante e emulsificante lecitina de soja, em embalagem de polietileno					



	metalizado, hermeticamente fechados, atóxico, resistente. Embalados em fardos plásticos contendo 24 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 12 meses da entrega do produto.					
2	Adoçante	Adocyl	Frasco 200 ML	76.0	2,85	216,60
	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ASPARTAME, TIPO: DIETÉTICO					
3	AÇAFRÃO COMUM	Vovó Pretinho	Pacote	210.0	2,00	420,00
	PACOTE COM 100G					
4	Açúcar	Catumil	Quilograma	4500.0	5,40	24.300,00
	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL					
5	AGUA DE COCO 1L	In natura	Litro	250.0	20,84	5.210,00
	100% BRASILEIRA, NÃO RECONSTITUÍDA, BAIXA EM SÓDIO, ZERO EM COLESTEROL E ZERO GORDURAS TOTAIS.					
6	Amido	Maizena	Embalagem 500 G	150.0	3,27	490,50
	AMIDO, BASE: DE MILHO EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO NEM MANCHAS NA COR ESCURA (MOFO). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.					
7	ARROZ EMBALAGEM C/ 1KG. LONGO FINO TIPO 1	Chinês	Quilograma	3420.0	8,00	27.360,00
	ARROZ EMBALAGEM C/ 1KG. LONGO FINO TIPO 1					
8	ARROZ BRANCO/ INTEGRAL EMBALAGEM COM 1KG	Biju	Quilograma	2250.0	1,62	3.645,00
	CLASSE: LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000G DO PRODUTO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.					
9	AVEIA FLOCOS FINOS	Quaker	Caixa	50.0	1,50	75,00
	SEM GLUTEN CAIXA COM 165G					
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM-LATA COM 500ML	Borges	Unidade	90.0	12,00	1.080,00
	PRODUTO DA Prensagem a Frio da Azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem 500ml.					
11	AZEITE DE DENDE COM 200ML	Kindendê	Unidade	24.0	1,95	46,80
	AZEITE DE DENDE COM 200ML					
12	AZEITONA SACHE 200G PESO DRENADO	Rivoli	Sachê	238.0	4,50	1.071,00
	SACHE 200G					
13	BATATA PALHA MILHO DE OURO CROCANTE 500G	São Braz	Pacote	60.0	1,65	99,00
	500G					
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Estrela	Pacote	3165.0	7,00	22.155,00
	BISCOITO SALGADO					
15	Biscoito doce tipo Maria – Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo mínimo 350g do produto (3x1), acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	Estrela	PACOTE	2460.0	7,41	18.228,60
	Biscoito doce tipo Maria – Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto (3x1), acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
16	CAFE EM PO	Puro	Pacote	5706.0	21,00	119.826,00
	EMBALAGEM DE 250 G. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ ABIC OU APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DUREZA EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
17	CALDO DE GALINHA	Maggi	Caixa	190.0	22,00	4.180,00
	CAIXA COM 24 CAIXINHAS DE 02 UNIDADES- MATERIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATERIAS TERROSA, PARASITOS,					



	LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDAVEL, RESISTENTE E ATOXICA, VALIDADE 12 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO.					
18	CEREAL DE ARROZ	Nutrilon	Unidade	470.0	7,00	3.290,00
	PARA ALIUMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 230 G, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
19	CEREAL EM FLOCOS PARA PREPARO DE BEBIDA VITAMINADA	Nestlé	Pacote	75.0	1,89	141,75
	TIPO "NESTON" 230G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO.					
20	CHA DE SABORES VARIADOS	Maratá	Caixa	500.0	7,31	3.655,00
	CAIXA COM 10 UNIDADES EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS O PRODUTO DEVE CONTER DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO. VARIADOS					
21	CHOCOLATE EM BARRA	Harald	Quilograma	200.0	2,51	502,00
	AO LEITE PURO (NÃO HIDROGENADO, NÃO FRACIONADO). INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA, TRUFAS, SOBREMESAS DIVERSAS, EMBALAGENS DE 01KG					
22	Côco Ralado	Menina	Pacote	375.0	6,95	2.606,25
	CÔCO RALADO, NOME: COCO RALADO EMBALAGEM 100G					
23	COLIRIFICO	Dona Clara	Pacote	2363.0	1,45	3.426,35
	PACOTE COM 100G. CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
24	CREME DE LEITE	Mococa	Unidade	950.0	3,10	2.945,00
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.					
25	CREME DE NATA	In natura	Quilograma	285.0	14,66	4.178,10
	1Kg					
26	DOCE EM BARRINHA	Ceará Doces	Pacote	3750.0	3,30	12.375,00
	COM SABOR VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 180G CONTENDO 10 UNID. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA OU CONTER PERFURAÇÕES. NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS .					
27	ERVILHA FRESCA 200G	Fugini	Unidade	235.0	6,30	1.480,50
	ERVILHA					
28	EXTRATO DE TOMATE	Palmeiron	Unidade	420.0	2,99	1.255,80
	CAIXA COM 260G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE E DO PRODUTO.					
29	Farinha de mandioca	Catumil	Quilograma	325.0	6,00	1.950,00
	1 KG					
30	FARINHA DE ROSCA(TRIGO)	Yoki	Quilograma	410.0	1,64	672,40
	500G IGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, OLEO VEGETAL DE SOJA, SAL, VINAGRE, GLUTEN, CONSERVADORES.					
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Dona Benta	Quilograma	380.0	3,79	1.440,20
	Farinha de trigo – Farinha, de trigo, COM fermento, especial, tipo 1, primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses. Acondicionada em saco plástico transparente, embalagens de 1KG.					
32	Farinha de trigo – Farinha, de trigo, SEM fermento, especial, tipo 1, primeira qualidade Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses. Acondicionada em saco plástico transparente, embalagens de 1.000g.	Dona Benta	Quilograma	420.0	6,86	2.881,20
	Farinha de trigo – Farinha, de trigo, SEM fermento, especial, tipo 1, primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. Isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses. Acondicionada em saco plástico transparente, embalagens de 1.000g.					
33	"Farinha Láctea"	Nestlé	Unidade	100.0	1,65	165,00
	"FARINHA LÁCTEA", INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇUCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM 230G					
34	Fécula de Mandioca – Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten,	Lopes	Quilograma	465.0	8,00	3.720,00



	acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso contendo 1.000g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
	Fécula de Mandioca – Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso contendo 1.000g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
35	FÉCULA DE MANDIOCA GRANULADA 500G	Zaeli	Grama	1100.0	3,00	3.300,00	
36	FEIJAO DE CORDA TIPO 1 1KG 1KG	In natura	Quilograma	850.0	13,00	11.050,00	
37	FEIJAO PRETO 1KG FEIJAO PRETO 1KG	Kicaldo	Quilograma	350.0	3,27	1.144,50	
38	Fermento FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO 100G	Dona Benta	Embalagem 100 G	250.0	0,54	135,00	
39	FERMENTO EM PO QUIMICO 100G	Dr. Oetker	Pacote	48.0	0,86	41,28	
40	Folhas de louro desidratada – Folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em embalagem Polietileno transparente, hermeticamente fechada contendo 100g, com a denominação da especiaria, data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível. Produto livre de insetos, larvas, parasitos, mofo, sujidades e quaisquer outra contaminação. O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, ao abrigo de luz solar, umidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas, livres de insetos, larvas e mercadorias que possam vir a gerar contaminação ao produto. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Vovó Pretinho	Pacote	34.0	0,33	11,22	
	Folhas de louro desidratada – Folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em embalagem Polietileno transparente, hermeticamente fechada contendo 100g, com a denominação da especiaria, data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível. Produto livre de insetos, larvas, parasitos, mofo, sujidades e quaisquer outra contaminação. O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, ao abrigo de luz solar, umidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas, livres de insetos, larvas e mercadorias que possam vir a gerar contaminação ao produto. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.						
41	FRUTA EM CALDA, 400G. SABOR PÊSSEGO	Olé	Unidade	225.0	4,29	965,25	
	COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDAÇOS COZIDOS COM AGUA E AÇUCAR, PREPARADO COM RUTAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM AROMATIZANTES E COLORAÇÕES ARTIFICIAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA, APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 MESES.						
42	GELATINA EM PO INCOLOR 12G APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	Dr. Oetker	Pacote	190.0	0,60	114,00	
43	LEITE DE VACA LIQUIDO CAIXA COM NO MINIMO 1L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU SAUDE	Betânia	Litro	8865.0	5,25	46.541,25	
44	LEITE CONDENSADO 395G. ACONDICIONADO EMBALAGEM TETRAPARK, ORIGINAL DE FABRICA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA-SIF, ESPECIFICAÇÃO DOS IGREDIENTES. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. AS LATAS NAO DEVEM APRESENTAR VESTIGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Mococa	Unidade	440.0	7,15	3.146,00	
45	LEITE DE COCO 200ML, EMBALAGEM DE VIDRO.	Coço	Unidade	330.0	3,75	1.237,50	
46	Leite em pó LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO 400G	Betânia	Embalagem 400 G	640.0	34,00	21.760,00	
47	FORMULA DE LEITE INFANTIL PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO : FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO : PÓ SOLUVEL INSTANTANEO TIPO "NESTOGENO 01" LATA 800G	Nestogeno I	Lata	45.0	73,94	3.327,30	



48	Macarrão MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE 500G SEM OVOS	Gostoso	Embalagem 500 G	4185.0	3,75	15.693,75
49	"massa lasanha" "MASSA LASANHA", TIPO: MACARRÃO, USO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM OVOS	Estrela	Pacote 500 G	125.0	2,25	281,25
50	Maionese MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO 500G	Liza	Pote 500 G	233.0	6,00	1.398,00
51	"Margarina" "MARGARINA", NOME: MARGARINA 3KG VEGETAL COM SAL	Primor	Quilograma	325.0	38,78	12.603,50
52	MASSA DE MILHO EM FLOCOS-PACOTE 500G CUSCUZ- FLOCOS FINOS.	Claramil	Pacote	880.0	2,50	2.200,00
53	MILHO VERDE EM CONSERVA CAIXA COM 200G PESO DRENADO MILHO VERDE EM CONSERVA CAIXA COM 200G PESO DRENADO	Quero	Unidade	850.0	4,72	4.012,00
54	CURAU DE MILHO MISTURA PARA PREPARO E CANJIQUINHA	Yoki	Quilograma	150.0	1,50	225,00
55	MOLHO INGLES MOLHO INGLES	Marinar	Unidade	60.0	0,86	51,60
56	MOSTARDA EMBALAGEM DE 300G	Predilecta	Unidade	550.0	1,80	990,00
57	Molho pimenta MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA,PIMENTA VERMELHA MOÍDA,VINAGRE DE ÁLCOOL,SAL, APLICAÇÃO: ALIMENTOS 150 ml	Maratá	Frasco 150 ML	700.0	0,87	609,00
58	OLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM PET DE 900ML	Liza	Unidade	35.0	27,48	961,80
59	Óleo de Soja – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem em polietileno tereftalato (pet) de 900 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária de papelão com 20 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Soja	GAR	880.0	13,97	12.293,60
60	Óleo de Soja – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem em polietileno tereftalato (pet) de 900 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária de papelão com 20 unidades. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.					
60	OREGANO EM SACHE 15G OREGANO EM SACHE 15G	Vovó Pretinho	Gramas	82.0	0,33	27,06
61	Pimenta do reino – moída, pura; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, acondicionado em embalagem Polietileno transparente, hermeticamente fechada contendo 100g, com a denominação da especiaria, data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível. Produto livre de insetos, larvas, parasitos, mofo, sujidades e quaisquer outra contaminação. O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, ao abrigo de luz solar, umidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas, livres de insetos, larvas e mercadorias que possam vir a	Vovó Pretinho	Pacote	210.0	0,38	79,80

	gerar contaminação ao produto. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
	Pimenta do reino – moída, pura; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, acondicionado em embalagem Polietileno transparente, hermeticamente fechada contendo 100g, com a denominação da especiaria, data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível. Produto livre de insetos, larvas, parasitos, mofo, sujidades e quaisquer outra contaminação. O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, ao abrigo de luz solar, umidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas, livres de insetos, larvas e mercadorias que possam vir a gerar contaminação ao produto. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
62	RAPADURA TIPO DROPS 500G	Sérgio Castilho	Unidade	900.0	1,56	1.404,00
63	Refrigerante REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: VARIADO 2 LITROS	Coca-cola	Fardo	225.0	18,00	4.050,00
64	REQUEIJÃO EMBALAGEM 200GR	Nestlé	Unidade	800.0	2,28	1.824,00
65	Sal SAL, TIPO: REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IÓDO EMBALAGEM 1KG	Cavalinho	Quilograma	285.0	1,60	456,00
66	Sardinha em óleo comestível – Produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil. Com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.	Gomes da Costa	LATA	1900.0	1,68	3.192,00
67	Sardinha em óleo comestível – Produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil. Com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.					
67	TEMPERO DE ALHO DE GARRAFA 500ML	Folha verde	Unidade	710.0	3,75	2.662,50
68	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO 100G UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO 100G	La Violetera	Pacote	550.0	0,90	495,00
69	Vinagre VINAGRE, VINAGRE	Folha verde	Frasco 500 ML	848.0	2,05	1.738,40
70	Linguiça calabresa – Linguiça tipo calabresa, defumada, de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura. Com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em saco de polietileno de baixa densidade, a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 2.000g. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF.	Gostosinha	Quilograma	190.0	40,12	7.622,80
	Linguiça calabresa – Linguiça tipo calabresa, defumada, de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura. Com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e					



	larvas. Embalada em saco de polietileno de baixa densidade, a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 2.000g. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF.					
71	Queijo	Serve Bem	Quilograma	610.0	31,00	18.910,00
	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA 1KG					
72	QUEIJO MUSSARELA	Rio	Quilograma	63.0	47,09	2.966,67
	PRIMEIRA QUALIDADE					
73	SALSICHA RESFRIADA	Aurora	Quilograma	450.0	2,67	1.201,50
	SALSICHA RESFRIADA					
74	Pão Francês	Carioquinha	Quilogramas 8714 QUILOGRAMA	2470.0	14,34	35.419,80
	Pão Francês - Composto de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Pesando 50 gramas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, respeitando a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade de 24 horas após entrega.					
75	PAO HOT DOG	Panevita	Pacote	1500.0	1,76	2.640,00
	PACOTE COM 10 UNIDADES					
76	POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADA SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJÁ, CAJÚ	Polpa da Serra	Quilograma	3443.0	13,73	47.272,39
	SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJÁ, CAJÚ					
77	Açúcar mascavo	Guimarães	Quilograma	900.0	1,69	1.521,00
	Açúcar mascavo. Pacote com 01kg. Ingredientes: açúcar mascavo. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.					
78	Alho amassado	Akio	Unidade	900.0	1,23	1.107,00
	ALHO AMASSADO SEM SAL 450G.					
79	Atum ralado ou em pedaços	Gomes da Costa	Lata	350.0	2,70	945,00
	Atum ralado ou em pedaços com óleo comestível Preparado a partir de pescado fresco, limpo, eviscerado, sem glúten, sem pimenta e sem gordura trans. Características: com aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie.					
80	Café solúvel em pó	Santa Clara	Pacote	700.0	7,35	5.145,00
	Café solúvel em pó 200g					
81	NUTRILON MULTICEREAIS	Nutrilon	Unidade	850.0	1,71	1.453,50
	Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco.					
82	Cereal infantil de milho	Nutrilon	Unidade	750.0	1,71	1.282,50
	Mistura para o preparo de mingau de milho. Mingau de Milho, pré-cozido, embalagem sachê de mínimo 180 gramas. fonte de Vitaminas e Minerais: A, C, D, Ferro, Zinco e ácido fólico. Ingredientes: Farinha de milho rica com ferro e ácido fólico, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e fabricação máxima de 30 dias.					
83	MOLHO SHOYU	Maratá	Unidade	550.0	0,87	478,50
	MOLHO SHOYU 150ML					
84	TEMPERO CASEIRO	Regina	Unidade	700.0	0,60	420,00
	TEMPERO CASEIRO 500ML					
85	Lentilha	Yoki	Pacote	750.0	3,30	2.475,00
	Lentilha classe graúda tipo I. Embalagem plástica com 500g					
86	Polvilho doce	Yoki	Pacote	400.0	1,61	644,00
	Polvilho doce. Pacote com 500g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de 06 meses.					
87	Biscoito de maizena	Estrela	Pacote	1900.0	1,71	3.249,00
	Biscoito de maizena, embalagem simples em papel próprio e esterelizado. Peso líquido 307g.					
88	Canjica	Yoki	Pacote	500.0	0,89	445,00
	Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termosoldado de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote.					
89	Fubá	Yoki	Pacote	700.0	0,72	504,00
	Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.					
90	PÃO DE FORMA INTEGRAL	Panevita	Pacote	1750.0	2,10	3.675,00
	Integral, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.					
91	Polvilho azedo	Yoki	Pacote	500.0	5,99	2.995,00



	Polvilho tipo azedo , coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega.					
92	Leite UHT zero lactose	Piracanjuba	Unidade	1500.0	2,90	4.350,00
	Leite UHT zero lactose – Leite UHT para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, homogeneizado e submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária, 01 (um) litro, multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no mínimo 4 meses, com registro no SIM, no CISPOA ou no SIF, com número de lote, identificação da empresa.					
93	CREMOGEMA	Cremsgema	Unidade	500.0	1,71	855,00
	CREMOGEMA TRADICIONAL 180G					
94	ABACAXI	In natura	Unidade	238.0	11,27	2.682,26
	ABACAXI					
95	ABACATE	In natura	Quilograma	650.0	4,50	2.925,00
	ABACATE					
96	ABOBRINHA	In natura	Quilograma	500.0	1,50	750,00
	ABOBRINHA					
97	ACELGA	In natura	Quilograma	150.0	3,60	540,00
	ACELGA					
98	ALFACE	In natura	Unidade	750.0	6,96	5.220,00
	ALFACE					
99	BANANA	In natura	Quilograma	698.0	7,50	5.235,00
	BANANA					
100	BATATA DOCE	In natura	Quilograma	473.0	8,64	4.086,72
	BATATA DOCE					
101	BATATA INGLESA	In natura	Quilograma	1270.0	10,50	13.335,00
	BATATA INGLESA					
102	BERINGELA	In natura	Quilograma	750.0	0,90	675,00
	BERINGELA					
103	BETERRABA	In natura	Quilograma	565.0	10,50	5.932,50
	BETERRABA					
104	CEBOLA BRANCA	In natura	Quilograma	945.0	9,00	8.505,00
	CEBOLA BRANCA					
105	CEBOLA ROXA	In natura	Quilograma	1350.0	2,10	2.835,00
	CEBOLA ROXA					
106	CENOURA	In natura	Quilograma	1083.0	11,00	11.913,00
	CENOURA					
107	CHEIRO VERDE	In natura	Quilograma	370.0	34,92	12.920,40
	CHEIRO VERDE					
108	CHUCHU	In natura	Quilograma	325.0	5,50	1.787,50
	CHUCHU					
109	COUVE FLOR	In natura	Quilograma	400.0	6,60	2.640,00
	COUVE FLOR					
110	COUVE MANTEIGA	In natura	Unidade	125.0	1,20	150,00
	COUVE MANTEIGA					
111	GOLABA	In natura	Quilograma	800.0	1,50	1.200,00
	GOLABA					
112	GERIMUM CABOCLO	In natura	Quilograma	610.0	8,63	5.264,30
	JERIMUM CABOCLO					
113	MAÇA	In natura	Unidade	1193.0	1,60	1.908,80
	MAÇA					
114	MACAXEIRA	In natura	Quilograma	1350.0	1,50	2.025,00
	MACAXEIRA					
115	MAMÃO	In natura	Quilograma	325.0	4,50	1.462,50
	MAMÃO					
116	MANGA	In natura	Quilograma	423.0	7,74	3.274,02
	MANGA					

117	MARACUJA	In natura	Unidade	2880.0	7,50	21.600,00
	MARACUJA					
118	MELANCIA	In natura	Quilograma	3000.0	3,60	10.800,00
	MELANCIA					
119	MORANGO	In natura	Quilograma	150.0	4,50	675,00
	MORANGO					
120	PIMENTÃO VERDE	In natura	Unidade	3350.0	1,52	5.092,00
	PIMENTÃO VERDE					
121	PIMENTINHA DE CHEIRO	In natura	Quilograma	33.0	4,60	151,80
	PIMENTINHA DE CHEIRO					
122	REPOLHO VERDE	In natura	Quilograma	565.0	10,65	6.017,25
	REPOLHO VERDE					
123	REPOLHO ROXO	In natura	Quilograma	1350.0	3,60	4.860,00
	REPOLHO ROXO					
124	TOMATE	In natura	Quilograma	485.0	10,65	5.165,25
	TOMATE					
125	UVA VERDE	In natura	Quilograma	190.0	4,50	855,00
	UVA VERDE					
126	UVA ROXA	In natura	Quilograma	190.0	4,50	855,00
	UVA ROXA					
127	PEPINO	In natura	Quilograma	325.0	0,90	292,50
	PEPINO					
128	PIMENTAO VERMELHO	In natura	Unidade	800.0	2,70	2.160,00
	PIMENTAO VERMELHO					
129	ALHO EM CABEÇA GRANDE, LIVRE DE IMPUREZAS	In natura	Quilograma	235.0	35,99	8.457,65
	ALHO EM CABEÇA GRANDE, LIVRE DE IMPUREZAS					
130	BACON DEFUMADO	Aurora	Quilograma	275.0	10,50	2.887,50
	BACON DEFUMADO					
131	CARNE BOVINA - BIFE (1ª QUALIDADE)	In natura	Quilograma	1750.0	50,00	87.500,00
	CARNE BOVINA - BIFE (1ª QUALIDADE)					
132	CARNE BOVINA - COSTELA (1ª QUALIDADE)	In natura	Quilograma	840.0	26,00	21.840,00
	CARNE BOVINA - COSTELA (1ª QUALIDADE)					
133	CARNE BOVINA - PEITO (1ª QUALIDADE)	In natura	Quilograma	1050.0	10,50	11.025,00
	CARNE BOVINA - PEITO (1ª QUALIDADE)					
134	CARNE BOVINA - PICADINHO (1ª QUALIDADE)	In natura	Quilograma	1450.0	40,00	58.000,00
	CARNE BOVINA - PICADINHO (1ª QUALIDADE)					
135	CARNE BOVINA - MOÍDA (IN NATURA - 1ª QUALIDADE)	In natura	Quilograma	1475.0	41,31	60.932,25
	CARNE BOVINA - MOÍDA (IN NATURA - 1ª QUALIDADE)					
136	CARNE DE SOL	In natura	Quilograma	1500.0	50,00	75.000,00
	CARNE DE SOL					
137	CARNE SUÍNA - PALETA (1ª QUALIDADE)	In natura	Quilograma	1035.0	24,62	25.481,70
	CARNE SUÍNA - PALETA (1ª QUALIDADE)					
138	CARNE SUÍNA - LOMBO (SEM OSSO)	In natura	Quilograma	1050.0	7,65	8.032,50
	CARNE SUÍNA - LOMBO (SEM OSSO)					
139	CARNE SUÍNA - PERNIL (SEM OSSO)	In natura	Quilograma	1050.0	6,60	6.930,00
	CARNE SUÍNA - PERNIL (SEM OSSO)					
140	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	Ave Nova	Quilograma	3500.0	22,75	79.625,00
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO					

Praça Senador Fernandes Távora, N° S/N, Centro, CEP: 63475-000.
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: (88) 3522-1092



141	FILÉ DE PEIXE	In natura	Quilograma	1200.0	7,80	9.360,00
	FILÉ DE PEIXE					
142	PEITO DE FRANGO	Friato	Quilograma	945.0	27,90	26.365,50
	PEITO DE FRANGO					
143	PEIXE EM POSTA	In natura	Quilograma	1050.0	6,30	6.615,00
	PEIXE EM POSTA					
144	CARRÉ BOVINO IN NATURA	In natura	Quilograma	1600.0	10,50	16.800,00
	CARRÉ BOVINO IN NATURA					
145	FRANGO ABATIDO IN NATURA	In natura	Quilograma	1600.0	7,50	12.000,00
	FRANGO ABATIDO IN NATURA					
146	PATINHO (1ª QUALIDADE)	In natura	Quilograma	1900.0	11,10	21.090,00
	PATINHO (1ª QUALIDADE)					
147	MELÃO JAPONES	In natura	Quilograma	328.0	7,50	2.460,00
	MELÃO JAPONES					
148	PIMENTAO AMARELO	In natura	Unidade	800.0	2,70	2.160,00
	PIMENTAO AMARELO					
149	TOMATE CEREJA	In natura	Quilograma	275.0	2,40	660,00
	TOMATE CEREJA					
150	LARANJA	In natura	Quilograma	278.0	12,43	3.455,54
	LARANJA					
151	LIMÃO	In natura	Quilograma	500.0	2,10	1.050,00
	LIMÃO					
152	Creme de ricota	Tirolez	Unidade	425.0	2,15	913,75
	Creme de ricota fresca, na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. EMBALAGEM DE 200G.					
153	Proteína de Soja	Sora	Pacote	2400.0	2,79	6.696,00
	Proteína de soja texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De 400g a 500g.					
154	Leite de Soja	Ades	Litro	275.0	4,37	1.201,75
	Leite de soja, deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais 1L.					
155	Torrada	Fortaleza	Pacote	350.0	3,08	1.078,00
	TORRADA, TIPO DE MINI PÃO TIPO CANAPÉS, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO REFINADA, TRADICIONAL					
156	Ovo de galinha	Carvil	Bandeja	988.0	30,27	29.906,76
	Grupo: 1. Classe: A. Tipo 3. Produto íntegro, sem rachaduras, não deve apresentar manchas ou sujidades ou outras substâncias que prejudiquem a segurança do mesmo. Com peso de aproximadamente 60g. Deve seguir a legislação vigente. Registro do SIM, SIE ou SIF. Embalagem primária: bandeja padrão de papelão forte, plástico ou isopor, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares contendo 30 ovos na bandeja, devidamente rotulada, envolta por filme plástico de PVC.					
157	PRESUNTO DE PERU SEM CAPA DE GORDURA FATIADO	Seara	Quilograma	65.0	30,49	1.981,85
	PRESUNTO DE PERU SEM CAPA DE GORDURA FATIADO					
158	MACARRÃO PENNE	Fortaleza	Pacote	1150.0	1,56	1.794,00
	Macarrão tipo Penne, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 400g					
159	FEIJÃO VERDE	In natura	Quilograma	1150.0	4,27	4.910,50
	FEIJÃO VERDE 1KG					
160	MORTANDELA	Gostosinha	Quilograma	750.0	2,13	1.597,50
	MORTANDELA MISTA 1KG					
161	POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADA	Polpa da Serra	Quilograma	2250.0	4,80	10.800,00
	SABORES: MARACUJÁ, GRAVIOLA					
						Valor total: 1.348.885,82

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.348.885,82 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice



Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;



9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença



será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.122.0402.2.053 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde, R\$ 11.012,85 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0801.10.301.1001.2.055 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços da Atenção Primária em Saúde, R\$ 49.568,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0801.10.302.1003.2.057 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, R\$ 562.611,47 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 29.906,76 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R\$ 695.785,94 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, Gêneros Alimentícios

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBE/CE, 19 de janeiro de 2026

IANNY DE ASSIS
DANTAS
DIOGENES:007894
14317

Assinado digitalmente por IANNY DE ASSIS DANTAS
DIOGENES:007894-1317
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, DN=IANNY DE ASSIS DANTAS
DIOGENES:007894-1317, OU=Idoconferencia,
CN=IANNY DE ASSIS DANTAS DIOGENES:007894-1317
Documento
Criado em:
Data: 2026.01.19 08:58:52-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.383.249/0001-87

IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES

Responsável legal da CONTRATANTE

J A COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:48052851000104

Assinado de forma digital por J
A COMERCIAL ATACADISTA
LTDA:48052851000104
Dados: 2026.01.19 10:04:23
-03'00'

J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF Nº 48.052.851/0001-04

JULIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JUNIOR

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mayara Kelly N. de Freitas

2. Luiz Gustavo B. Silva